



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024 SUPLEMENTO ONLINE www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 208, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.9463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.122.0096.2373.0000 | 3.3.90.40.00 | 2829 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE | 33 033 033 | 100.000,00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.122.0096.2962.0000 | 3.3.90.14.00 | 3598 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS | 33 033 033 | -60.000,00 |
| 04.122.0096.2962.0000 | 3.3.90.30.00 | 3597 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS | 33 033 033 | -10.000,00 |
| 04.122.0096.2962.0000 | 3.3.90.36.00 | 3598 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS | 33 033 033 | -5.000,00 |
| 04.122.0096.2962.0000 | 3.3.90.39.00 | 3598 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS | 33 033 033 | -15.000,00 |
| 04.122.0096.2962.0000 | 4.4.90.52.00 | 3800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS | 33 033 033 | -10.000,00 |

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 209, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.356.739,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.356.739,70

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 15.451.0047.1923.0000 | 3.3.90.39.00 | 3510 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | 2.145.418,89 |
| 15.451.0047.1916.0000 | 3.3.90.39.00 | 3742 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 33 033 033 | 795.505,16 |
| 15.451.0047.1942.0000 | 3.3.90.39.00 | 3777 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 22 022 022 | 353.418,81 |
| 15.451.0047.1942.0000 | 3.3.90.39.00 | 3778 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 77 077 077 | 92.399,05 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-------------|
| 04.122.0096.2373.0000 | 3.3.90.39.00 | 44 | GABINETE DO PREFEITO | 77 077 077 | -5.000,00 |
| 04.122.0096.2965.0000 | 3.3.90.36.00 | 2828 | GABINETE DO PREFEITO | 77 077 077 | -2.000,00 |
| 04.122.0096.2065.0000 | 4.4.90.52.00 | 2780 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 33 033 033 | -17.085,42 |
| 20.606.0150.2058.0000 | 3.3.90.39.00 | 3256 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | -49.490,00 |
| 20.606.0138.1008.0000 | 3.3.90.30.00 | 3265 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | -33.278,00 |
| 20.606.0153.2067.0000 | 3.3.90.30.00 | 3879 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | -252.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 20.606.0153.2067.0000 | 4.4.90.52.00 | 3880 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | -13.200,00 |
| 20.606.0138.1008.0000 | 3.3.90.39.00 | 3740 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 022 022 | -5.460,61 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 18.542.0028.2023.0000 | 3.3.90.39.00 | 2752 | SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE | 77 077 077 | -21.522,40 |
| 18.452.0095.2054.0000 | 4.4.90.52.00 | 2782 | SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE | 77 077 077 | -63.876,65 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 08.244.0095.2548.0000 | 3.3.90.39.00 | 3587 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 33 033 033 | -29.301,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-------------|
| 04.122.0096.2469.0000 | 3.3.90.39.00 | 3488 | COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS | 33 033 033 | -244.550,53 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-------------|
| 28.452.0048.2497.0000 | 3.3.90.39.00 | 3176 | INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE | 33 033 033 | -753.100,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|------------------------------------|------------|-----------|
| 04.122.0095.2651.0000 | 3.3.90.39.00 | 887 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS | 33 033 033 | -8.500,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------------|------------|-------------|
| 08.244.0042.2116.0000 | 3.3.90.30.00 | 1085 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -122.977,84 |
| 08.244.0038.2123.0000 | 3.3.90.39.00 | 2710 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 33 033 033 | -58.381,18 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 13.122.0095.2206.0000 | 3.3.90.30.00 | 2931 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | -28.265,55 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 13.122.0095.2222.0000 | 3.3.90.31.00 | 2932 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | -33.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-------------|
| 13.392.0196.2224.0000 | 3.3.90.39.00 | 2933 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | -128.907,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-------------|
| 13.122.0095.2206.0000 | 4.4.90.52.00 | 2940 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | -320.400,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|---------|
| 13.122.0095.2206.0000 | 3.3.90.39.00 | 3401 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | -803,77 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-------------|
| 13.122.0095.2208.0000 | 3.3.90.39.00 | 3403 | FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | 33 033 033 | -204.016,28 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|-------------------------------|------------|-------------|
| 27.811.0030.1074.0000 | 3.3.90.30.00 | 1549 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE | 33 033 033 | -167.088,83 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|-------------------------------|------------|-------------|
| 27.811.0030.1074.0000 | 3.3.90.39.00 | 1563 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE | 33 033 033 | -174.973,48 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|-------------------------------|------------|-------------|
| 27.812.0095.2098.0000 | 3.3.90.39.00 | 1583 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE | 33 033 033 | -333.020,01 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.122.0095.2373.0000 | 3.3.90.40.00 | 2829 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE | 33 033 033 | -72.258,15 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|-----------|
| 27.695.0181.2200.0000 | 3.3.90.14.00 | 3289 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 33 033 033 | -8.875,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|-------------|
| 27.695.0181.2200.0000 | 3.3.90.36.00 | 3272 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 33 033 033 | -150.000,00 |
| 27.695.0181.2200.0000 | 3.3.90.39.00 | 3273 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 33 033 033 | -54.440,00 |

Anulação (-) -3.356.739,70

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 210, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.558.754,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.558.754,39**

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|-------|-----|-----|--------------|
| 15.451.0047.1927.0000 | 4.4.90.51.00 | 3779 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 79 | 079 | 079 | 1.110.228,99 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 15.451.0047.1923.0000 | 4.4.90.51.00 | 3780 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 79 | 079 | 079 | 448.525,40 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.558.754,39**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 211, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.075.572,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.075.572,84**

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|-------|-----|-----|--------------|
| 10.122.0096.2389.0000 | 3.3.90.36.00 | 3543 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 | 012 | 012 | 1.401.291,25 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 10.302.0106.4283.0000 | 3.3.90.39.00 | 3542 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12 | 012 | 012 | 1.674.281,59 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.075.572,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de AGOSTO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



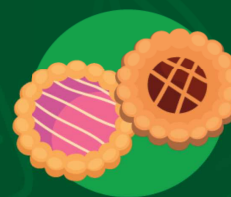
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



**3 MOTIVOS
PARA CASTRAR
CÃES E GATOS**

- Previne doenças
- Controla a população animal
- Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em

www.cczcampos.com.br



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br